Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 14 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1166

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Segurança Pública 8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 9
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.836 DE 13 DE JULHO DE 2.025.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em razão do falecimento da servidora Rita de Cassia Lima.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento da servidora pública **Rita de Cassia Lima**, que atuava como técnica de enfermagem junto à Secretaria Municipal de Saúde, prestando relevantes serviços à população ipuanense;

Considerando a dedicação, o profissionalismo e o compromisso da servidora ao longo de sua trajetória no serviço público, sempre pautados pelo cuidado humanizado e pelo respeito ao próximo;

Considerando a comoção gerada por seu falecimento entre colegas de trabalho, familiares, amigos e munícipes;

Considerando que sua ausência representa uma perda significativa para o quadro funcional do Município e para toda a sociedade ipuanense;

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias**, a partir desta data, no Município de Ipuã-SP, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora **Rita de Cassia Lima**.

Artigo 2º – Em respeito à memória da servidora, **todas as unidades de saúde do município permanecerão fechadas no dia 14 de julho de 2025 (segunda-feira)**, incluindo CAPS, Farmácia Municipal, Vigilância em Saúde, Centro de Especialidades e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), **excetuando-se o Pronto Socorro Municipal**, que manterá seu funcionamento normal para atendimentos de urgência e emergência.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 13 de julho de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO N.º 4837, DE 14 DE JULHO DE 2.025.

Dispõe sobre a adequação das atribuições e funções dos empregos de Engenheiro(a) Ambiental e Engenheiro(a) Civil.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas no rol das atribuições dos empregos públicos constantes do Decreto nº 1.627, de 29 de abril de 2003, que regulamenta as atribuições e requisitos para provimento dos empregos públicos da Prefeitura Municipal de Ipuã, as atribuições e funções dos cargos de Engenheiro (a) Ambiental e Engenheiro (a) Civil, conforme descrito a seguir:

ENGENHEIRO(A) AMBIENTAL

Descrição sumária das funções:

Planejar, projetar, executar, fiscalizar, controlar e coordenar atividades voltadas à preservação, conservação e recuperação ambiental, atuando no gerenciamento sustentável de recursos naturais, saneamento ambiental, gestão de resíduos, licenciamento ambiental, educação ambiental, fiscalização e controle de atividades potencialmente poluidoras, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Descrição detalhada das atribuições:

1- Planejamento e gestão ambiental municipal:

Elaborar planos, programas e projetos ambientais no âmbito municipal;

Desenvolver planos municipais de saneamento, resíduos sólidos e arborização urbana;

Participar da elaboração do Plano Diretor e de políticas públicas ambientais;

Realizar estudos de impacto ambiental e propor medidas de mitigação.

2- Licenciamento e fiscalização ambiental:

Analisar processos de licenciamento ambiental municipal;

Fiscalizar obras e atividades com potencial poluidor;

Emitir pareceres técnicos e acompanhar condicionantes ambientais.

3- Educação e sensibilização ambiental:

Promover ações de educação ambiental junto à comunidade e instituições;

Participar de audiências e consultas públicas sobre temas ambientais.

4- Gestão de recursos naturais e áreas protegidas:

Planejar o uso sustentável da água, solo e biodiversidade;

Apoiar a criação e gestão de Unidades de Conservação municipais;

Executar projetos de recuperação de áreas degradadas.

5- Gestão de resíduos sólidos e saneamento:

Desenvolver projetos de coleta seletiva, compostagem e destinação de resíduos;

Propor melhorias em drenagem, abastecimento de água e esgotamento sanitário.

6- Controle da poluição e monitoramento ambiental:

Implantar e operar sistemas de monitoramento da qualidade do ar, água e solo;

Avaliar fontes poluidoras e sugerir medidas de controle.

7- Apoio técnico e normativo:

Propor normas e regulamentos ambientais municipais;

Assessorar tecnicamente outros setores da Administração;

Representar o Município em fóruns e conselhos ambientais.

8- Inovação e sustentabilidade:

Propor soluções sustentáveis em obras e serviços públicos;

Apoiar iniciativas de energias renováveis e tecnologias limpas.

9- Atividades administrativas correlatas:

Elaborar relatórios, pareceres e estudos técnicos;

Executar outras tarefas compatíveis com o cargo, por determinação superior.

ENGENHEIRO(A) CIVIL:

Descrição sumária das funções:

Planejar, projetar, gerenciar, coordenar, fiscalizar, executar e controlar obras e serviços de engenharia civil no âmbito do município, visando atender as demandas de infraestrutura urbana e rural, zelando pela segurança, economicidade e sustentabilidade das intervenções públicas.

Descrição detalhada das atribuições:

1- Elaborar projetos de engenharia civil em todas as suas etapas, incluindo estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, contemplando obras de infraestrutura viária, saneamento, drenagem, edificações públicas, entre outras.

2- Realizar cálculos estruturais, especificações técnicas e orçamentos de obras públicas.

3- Acompanhar, fiscalizar e emitir parecer técnico sobre obras públicas contratadas pela prefeitura, assegurando a conformidade com normas técnicas, legislação vigente e cronogramas de execução.

4- Emitir laudos, relatórios técnicos, pareceres e notas técnicas relativas à engenharia civil.

5- Gerir contratos administrativos referentes a obras públicas, incluindo medições de serviços, análise de aditivos contratuais e revisão de projetos.

6- Analisar projetos de engenharia de particulares para aprovação junto ao município (ex.: alvarás de construção, loteamentos, ampliações, regularizações, entre outros).

7- Acompanhar vistorias e fiscalizações em imóveis e obras particulares para verificar cumprimento de normas urbanísticas, de acessibilidade e de segurança.

8- Planejar, supervisionar e coordenar atividades de manutenção de prédios e equipamentos públicos municipais.

9- Participar de comissões técnicas, grupos de trabalho ou conselhos municipais relacionados a planejamento urbano, obras públicas e infraestrutura.

10- Propor e acompanhar estudos de viabilidade técnica e econômica de obras municipais.

11- Participar do processo de elaboração de termos de referência e editais de licitação para obras e serviços de engenharia civil.

12- Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) das atividades que exijam registro junto ao CREA.

13. Zelar pela sustentabilidade das obras públicas, incorporando soluções ambientalmente corretas e socialmente justas.

14- Orientar e supervisionar equipes de apoio técnico e administrativo vinculadas à área de engenharia civil.

15- Promover treinamentos ou capacitações para outros servidores municipais na área de engenharia civil e normas técnicas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 14 de julho de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.812, DE 08 DE JULHO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para Antônio Victor Rodrigues Barbosa, Ajudante de Manutenção,

CLAUDIANO DE LIMA PEREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, a partir de 08 de julho de 2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal Antônio Victor Rodrigues Barbosa, ocupante do cargo de Ajudante de Manutenção, em substituição ao servidor da coleta de lixo que se encontra em gozo de férias.

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

Horário de Trabalho:

Segunda-feira a sábado: das 04h00 às 10h00

Domingo: Livre

Parágrafo único: O novo horário terá validade pelo período de 08/07/2025 a 23/07/2025, **retornando-se ao horário original a partir do dia 24/07/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de julho de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Claudiano de Lima Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.813, DE 08 DE JULHO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para José Mauro Crestani, Tratorista.

CLAUDIANO DE LIMA PEREIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer, a partir de 08 de julho de 2025, novo horário de trabalho para o servidor municipal José Mauro Crestani, ocupante do cargo de Tratorista, em substituição ao servidor da coleta de lixo que se encontra em gozo de férias.

· **Local:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

· **Horário de Trabalho:**

Segunda-feira a sábado: das 04h00 às 10h00

Domingo: Livre

Parágrafo único: O novo horário terá validade pelo período de 08/07/2025 a 26/07/2025, **retornando-se ao horário original a partir do dia 27/07/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de julho de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Claudiano de Lima Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.814, DE 08 DE JULHO DE 2.025.

Dispõe sobre o reenquadramento de servidores municipais, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.960, de 01 de Março de 2018, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa de gestão dos órgãos do Município de Ipuã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã e dá outras providências;

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.976, de 01 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a incorporação do “Abono Salarial por Atividade” ao salário base dos agentes públicos do Município de Ipuã e adéqua à Tabela de Referências da Lei Municipal 2.483 de 19 de novembro de 2002;

Considerando ainda a alteração promovida pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre a adequação de referências e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art 1° - Reenquadrar, com efeito retroativo a 01/07/2.025, de acordo com a Escala de Referências da Lei nº 2.483/2002, adequada pela Lei nº 3.976, de 01 de Março de 2.018 e alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, os servidores abaixo:

- Adriana Aparecida Porteiro do Nascimento, Ajudante de Manutenção, na referência 26;
- Ariane Catarino Vieira, Auxiliar Administrativo, na referência 12;
- Almir Aparecido Silva Santos, Ajudante de Manutenção, na referência 22;
- Bruno Henrique Ribeiro da Silva, Auxiliar administrativo, na referência 14;
- Bruna Mira Ortegozo, Auxiliar Administrativo, na referência 13;
- Carina Claudino da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 13;
- Carlos Renato de Oliveira Ferreira, Enfermeiro, na referência 56;
- Camila Aparecida Rocha de Resende, Enfermeiro, na referência 56;
- Daniela Carlos, Psicopedagogo, na referência 56;
- Eliane Aparecida Messias Costa, Ajudante de Manutenção, na referência 11;
- Emily Gonçalves Stabile, Técnico em Segurança do Trabalho, na referência 43;
- Gilvana Cordeiro da Silva, Monitor de Creche, na referência 16;
- Helena Teles Pagan, Nutricionista, na referência 61;
- Helenice Aparecida Rocha Morais, Auxiliar Odontológico, na referência 28;
- Igor Brigo Menegueti, Motorista, na referência 19;
- Júlio César Cardoso, Monitor de Deficientes, na referência 26;
- Júnior César Horácio, Ajudante de Manutenção, na referência 22;
- Juliana Ribeiro da Silva, Assistente Social, na referência 63;
- Luciano Adauto Bigineli, Ajudante de Manutenção, na referência 30;
- Luís Gustavo Moreira Ribeiro, Motorista, na referência 15;
- Luís Eduardo Alves Sperandir, Motorista, na referência 12;
- Luiz Otávio Fernandes Jarros, Operador de máquinas, na referência 13;
- Lucas Tostes Minto, Auxiliar Administrativo, referência 15;
- Maira Cássia Santos Godinho, Psicopedagogo, na referência 60;
- Marta Helena Rios dos Santos, Ajudante de Manutenção, na referência 32;
- Mírian de Souza Mello, Psicóloga, na referência 76;
- Maria Vilma P. da Costa Almeida, Auxiliar Administrativo, na referência 41;
- Nehif Khalil Akrouche, Médico 20 horas, na referência 94;
- Osmar Valeriano de Sousa, Operador de Máquina, na referência 30;
- Osvaldo Francisco da Silva, Operador de Máquina, na referência 30;
- Priscila Santos de Souza, Auxiliar Administrativo, na

referência 12;

- Rafael dos Santos Cescate, Vigia, na referência 10;
- Reinaldo Barbosa Alves, Motorista, na referência 11;
- Robson Rodrigues Cirqueira, Motorista, na referência 17;
- Rodrigo Vinicius Fugio, Engenheiro Civil, na referência 96;
- Rosa Maria Horácio, Ajudante de Manutenção, na referência 22;
- Sandro Conrado Sacardo, Motorista, na referência 30;
- Silvaneide Minervino da Silva, Monitor de Creche, na referência 20;
- Simone de Pina, Enfermeiro, na referência 62;
- Tayná Tazinafo Antunes, Veterinário, na referência 81;
- Tania Cristina dos Santos Marques, Ajudante de Manutenção, na referência 12;
- Thiago Vitorio de Oliveira, Facilitador de Oficinas, na referência 57;
- Viviane Carrijo dos Santos Marques, Diretor de Creche, na referência 104;
- Walter Gomes da Silva, Motorista, na referência 39;
- Wellington da Silva Rodrigues, Auxiliar Administrativo, na referência 14;
- Wanderleia Benga, Auxiliar de Enfermagem, na referência 28;
- Yasmin Cristina Benedito Rocha, Auxiliar Administrativo, na referência 13;

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 08 de julho de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.820 DE 14 DE JULHO DE 2.025.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam nomeados Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 057/2025, Pregão Eletrônico nº 034/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias Municipais. A nomeação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

PREGOEIROS	RG
MARIANA STÁBILE GARCIA	
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 14 de julho de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.821 DE 14 DE JULHO DE 2.025.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 058/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gás Glp e Vasilhame para as Secretarias Municipais.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam nomeados Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 058/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gás Glp e Vasilhame para as Secretarias Municipais. A nomeação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

PREGOEIROS	RG
MARIANA STÁBILE GARCIA	
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 14 de julho de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.822 DE 14 DE JULHO DE 2.025.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 059/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que compõem a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, do município de Ipuã, para distribuição pela Farmácia Municipal, no período de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam nomeados Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 059/2025, Pregão Eletrônico nº 036/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que compõem a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, do município de Ipuã, para distribuição pela Farmácia Municipal, no período de 12 (doze) meses. A nomeação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

PREGOEIROS	RG
MARIANA STÁBILE GARCIA	
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	
MATHEUS HENRIQUE DUARTE CARVALHO	
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 14 de julho de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA N.º 15.823 DE 14 DE JULHO DE 2.025.

Determina instauração de Sindicância Administrativa contra o servidor M H S, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o Relato de Ocorrência apresentado por servidor municipal, noticiando supostas irregularidades funcionais praticadas pelo servidor M H S;

Considerando a necessidade de se abrir a Sindicância contra o servidor, para apurar se há necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar por suposto enquadramento nos artigos 58, 62 e 64 da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017, combinados com o artigo 482, alínea “a” e “b” da CLT.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a abertura da **Sindicância Administrativa**, sob o número **004/2025**, com a finalidade de apurar eventuais infrações disciplinares supostamente cometidas pelo servidor municipal **M H S**, RG nº XXXX, CPF nº XXXX, e verificar a necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar sancionador, nos termos dos artigos **58, 62 e 64 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017**, combinados com o artigo **482, alíneas “a” e “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**.

Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no Artigo anterior, nos termos do Artigo 131, Inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886 de 11 de julho de 2017, **mantém-se a nomeação da Comissão Sindicante**, constante da Portaria n° 15.312, de 24 de janeiro de 2.025:

PRESIDENTE:
- NARA NUBIA ALMEIDA DE PAULA:
RG XXXX e CPF XXXX
MEMBROS:
1- ALINE PEREIRA ANTONIASSI:
RG XXXX e CPF XXXX
2- IZABELA CARLA LUCINDO:
RG XXXX e CPF XXXX

Parágrafo Único: Deverá ser juntado aos Autos desta Sindicância Administrativa uma cópia da Portaria n° 15.312, de 24 de janeiro de 2.025.

Art. 3° - A Comissão Sindicante deverá observar todos os preceitos da Lei Municipal n° 3.886 de 11 de julho de 2017 para a consecução de seus trabalhos, devendo observar que se trata de procedimento inquisitorial sem rito específico.

Art. 4° - A Comissão Sindicante deverá apresentar relatório conclusivo no prazo legal, podendo ser prorrogado, com justificativa fundamentada

Art. 5° - A Comissão Sindicante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município para as providências de suas competências caso constatem que as condutas podem ensejar o cometimento de crime, improbidade administrativa ou indenização por danos ao erário.

Art. 6° - Esta Portaria entra e vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 14 de julho de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 083/2024, Dispensa nº 014/2024, Processo nº 052/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e disponibilização de sistema computacional (software) para o Município de Ipuã assumir as competências que estabelece o código de Trânsito Brasileiro**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã. Contratado(a): 3ES – SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ n° 08.787.336/0001-58. Valor Total: R$ 17.553,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais). Vigência: 05/07/2025 a 04/07/2026. Assinatura: 03/07/2025.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 082/2024, Dispensa nº 013/2024, Processo nº 051/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de locação de Software e Equipamentos – Talonário Eletrônico, de autos de infração de trânsito, através da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã. Contratado(a): CONSISTRANS – CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO LTDA., CNPJ n° 02.272.879/0001-56. Valor Total: R$ 17.472,12 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos). Vigência: 05/07/2025 a 04/07/2026. Assinatura: 03/07/2025.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 078/2024, Dispensa nº 003/2024, Processo nº 008/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de profissional de coreografia, visando a formação do corpo coreográfico da Banda Marcial Municipal, para os atendimentos dos alunos da rede Pública Municipal**.** Contratante: Prefeitura Municipal de Ipuã. Contratado(a): LAURA DOMINGUES BARBOSA - ME, CNPJ n° 50.851.917/0001-78. Valor Total: R$ 15.513,60 (quinze mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos). Vigência: 28/06/2025 a 27/06/2026. Assinatura: 26/06/2025.

Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário Municipal de Educação e Cultura

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Segurança Pública

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP

A **Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo**, em conjunto com a **Casa dos Conselhos Municipais**, torna público o presente **Edital de Manifestação de Interesse**, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.170, de 13 de novembro de 2019, com o objetivo de convocar representantes da **Sociedade Civil / Instituições Sem Fins Lucrativos** interessados em compor o **Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP)** para um mandato de **2 (dois) anos**.

1 – Das Disposições Preliminares

Art. 1º – O Conselho Municipal de Segurança Pública deve promover, planejar e fiscalizar as ações de segurança pública no município, por meio da articulação entre o poder público e a sociedade civil, incentivando a prevenção da violência, o combate à criminalidade, a valorização dos agentes públicos, o uso adequado dos recursos do FUMSEP e a adoção de medidas sociais que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, além de fomentar estudos e parcerias com outras instituições voltadas à segurança e à paz social.

Art. 2º – A função de conselheiro do Conselho Municipal de Segurança Pública é não remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e prestação de serviço à comunidade.

2 – Da Inscrição e Habilitação

Art. 3º – As inscrições são destinadas a representantes da Sociedade Civil / Instituições Sem Fins Lucrativos, e serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no **Anexo I** deste edital, que deverão ser realizadas no período de 14 **a 18 de julho de 2025.**

Art. 4º – Caso não haja interessados da Sociedade Civil / Instituições Sem Fins Lucrativos, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear cidadãos com atuação comprovada nas áreas afins, para representar essas classes.

3 – Da Nomeação e Posse

Art. 5º – O Prefeito Municipal providenciará a expedição de decreto de nomeação dos membros do Conselho e da Mesa Diretora.

Art. 6º – A posse dos conselheiros e da Mesa Diretora ocorrerá após a publicação do referido Decreto de Nomeação.

Art. 7º – A Mesa Diretora será composta por um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente e um (a) Secretário, que serão eleitos na primeira reunião ordinária do COMSEP.

4 – Das Disposições Finais:

Estarão disponíveis as seguintes representatividades (1 titular e 1 suplente cada) para a nova composição do

Conselho Municipal de Segurança Pública:

SOCIEDADE CIVIL:

– CIDADÃO REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

– CIDADÃOS REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL

ANEXO I

Formulário de inscrição para composição do Conselho Municipal de Segurança Pública

https://forms.gle/JQhBzUJoNGSV8JtQ7

Nos termos da **Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, autorizo o tratamento dos meus dados pessoais aqui fornecidos, exclusivamente para fins de inscrição, análise e participação no Conselho Municipal de Segurança Pública.

Declaro estar ciente de que:

· Meus dados não serão utilizados para outros fins sem meu consentimento.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 05/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de limpeza e desassoreamento de trecho do Córrego Santana, visando regulamentar a vazão e qualidade da água bruta que chega à Estação de Tratamento de Água - ETA.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

CONTRATADA: 60.848.633 CLAUDIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

VALOR: R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 08/07/2025 a 07/07/2026 – 12 meses

ASSINATURA: 08/07/2025.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA - SUPERINTENDENTE

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 05/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 04/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de muro de alvenaria de blocos cerâmicos para fechamento das instalações da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Ipuã, conforme projeto e memorial descritivo anexos. A obra consistirá na execução do muro com 40 metros de extensão e 2,50 metros de altura, com colunas de concreto armado a cada 2,50 metros e alvenaria de embasamento, visando a proteção da unidade e segurança dos trabalhadores.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

CONTRATADA: FELIPE GHIZZONI PIO DOS SANTOS. CNPJ: 53.877.125/0001-60

VALOR: R$ 27.611,78 (Vinte e sete mil e seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 14/07/2025 a 13/07/2026 – 12 meses

ASSINATURA: 14/07/2025.

MAXWELL HENRIQUE DA SILVA - SUPERINTENDENTE

.....